



Prefeitura de Joinville

RESPOSTA AO ESCLARECIMENTO SEI - SAP.GAB/SAP.UPR

EDITAL SEI Nº 7067209/2020 - SAP.UPR

PREGÃO ELETRÔNICO nº 204/2020

Objeto: Registro de Preços, visando a futura e eventual **aquisição de alimentação especial destinada à elaboração da Merenda Escolar para as Unidades Educacionais do Município de Joinville.**

1. Recebido em 14 de setembro de 2020 às 10:27 horas.

Questionamento 1: *"Para o ITEM 03, onde se lê, embalagem até 150g. Gostaríamos de participar desta licitação com nossos biscoitos/cookies que tem o peso 60g sendo mono porção, já embalados mecanicamente, oferecendo maior segurança alimentar ao alunado, sendo prático na hora de servir pois não precisa ser fracionado, garantindo com isso ainda mais a qualidade e segurança alimentar dos produtos. Demais exigências atendem ao edital. Pergunta: Podemos participar destes itens com as características informadas, sendo que o valor do item é cotado em Quilogramas?"*

Resposta: Conforme Secretaria requisitante, em resposta encaminhada através do MEMORANDO SEI Nº 7152838/2020 - SED.UAD.ASU: *"Conforme descritivo, a embalagem deve ter até 150g para o item 3 e 200g para os itens 29 e 30, isto é, possuem restrição, apenas, para embalagens superiores à estes limites. Neste sentido, embalagem com valores inferiores à estes valores atendem ao estabelecido no descritivo. Com relação ao valor ser cotado em quilograma isto se dá pela padronização da compra. Sendo assim, a proponente deve apenas converter o valor do quantitativo. Assim, qualquer embalagem com valor menor que este valor atenderia o descritivo. Com relação à cotação ser em Quilograma a proponente deve atentar-se que o valor não se refere ao item individual mas, sim, ao valor correspondente de 1kg. Ou seja, o valor correspondente a quantidade do produto que perfazem 1kg.*

Questionamento 2: *"Para os ITENS 29 e 30, onde se lê, embalagem até 200g Gostaríamos de participar desta licitação com nossos mini bolos sendo que estes tem o peso 35g sendo mono porção, já embalados mecanicamente, oferecendo maior segurança alimentar ao alunado, sendo prático na hora de servir pois não precisa ser fracionado, garantindo com isso ainda mais a qualidade e segurança alimentar dos produtos. Demais exigências atendem ao edital. Pergunta: Podemos participar destes itens com as características informadas, sendo que o valor do item é cotado em Quilogramas?"*

Resposta: Conforme Secretaria requisitante, em resposta encaminhada através do MEMORANDO SEI Nº 7152838/2020 - SED.UAD.ASU: *"Conforme descritivo, a embalagem deve ter até 150g para o item 3 e 200g para os itens 29 e 30, isto é, possuem restrição, apenas, para embalagens superiores à estes limites. Neste sentido, embalagem com valores inferiores à estes valores atendem ao estabelecido no descritivo. Com relação ao valor ser cotado em quilograma isto se dá pela padronização da compra. Sendo assim, a proponente deve apenas converter o valor do quantitativo. Assim, qualquer embalagem com valor menor que este valor atenderia o descritivo. Com relação à cotação ser em Quilograma a proponente deve atentar-se que o valor não se refere ao item individual mas, sim, ao valor correspondente de 1kg. Ou seja, o valor correspondente a quantidade do produto que perfazem 1kg.*

Questionamento 3: "Para os ITENS 31 e 32, onde se lê, embalagem até 100g. Gostaríamos de participar desta licitação com nossos mini bolos sendo que estes tem o peso 35g sendo mono porção, já embalados mecanicamente, oferecendo maior segurança alimentar ao alunado, sendo prático na hora de servir pois não precisa ser fracionado, garantindo com isso ainda mais a qualidade e segurança alimentar dos produtos. Demais exigências atendem ao edital. Pergunta: Podemos participar destes itens com as características informadas, sendo que o valor do item é cotado em Quilogramas?"

Resposta: Conforme Secretaria requisitante, em resposta encaminhada através do MEMORANDO SEI Nº 7161922/2020 - SED.UAD.ASU: "...informamos que com relação ao questionamento referente aos **itens 31 e 32**, conforme descritivo, a embalagem deve ter até 100g, isto é, possuem restrição, apenas, para embalagens superiores à estes limites. Neste sentido, embalagem com valores inferiores à estes valores atendem ao estabelecido no descritivo. Com relação ao valor ser cotado em quilograma isto se dá pela padronização da compra. Sendo assim, a proponente deve apenas converter o valor do quantitativo. Assim, qualquer embalagem com valor menor que este valor atenderia o descritivo. Com relação à cotação ser em Quilograma a proponente deve atentar-se que o valor não se refere ao item individual mas, sim, ao valor correspondente de 1kg. Ou seja, o valor correspondente a quantidade do produto que perfazem 1kg."

Questionamento 4: "Em Relação ao Item 16 o edital não deixa claro o tipo do produto, tratando-se de biscoito salgado sem glúten, porém nas características é solicitado que o armazenamento seja congelado? Neste caso é um produto específico?"

Resposta: Conforme Secretaria requisitante, em resposta encaminhada através do MEMORANDO SEI Nº 7152838/2020 - SED.UAD.ASU: "Em atenção ao verificado pelo proponente, foi identificado um equívoco na redação no prazo e data de fabricação no Termo de Referência para o item 16, onde apresenta a redação "congelado". Neste sentido, tendo em vista a geração de dívidas quanto ao produto, solicitamos o cancelamento do item no presente processo de contratação."

Portanto, o item 16 será anulado.

Clarkson Wolf

Pregoeiro

Portaria nº 080/2020



Documento assinado eletronicamente por **Clarkson Wolf, Servidor(a) Público(a)**, em 16/09/2020, às 16:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7163014** e o código CRC **81F5A3CD**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguauçu - CEP 89221-005 - Joinville - SC -
www.joinville.sc.gov.br

20.0.078602-7

7163014v5